



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA FIRMADO EM 12 DE ABRIL 2023.

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Stacke Assessoria de Com. Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº1058, centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **13.630.245/0001-44**, representada neste ato pelo **Sr. Edevaldo Stacke**, residente e domiciliado Rua Júlio de Castilhos, nº 1058 , centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF n.º 004.***.***-94 e da Cédula de Identidade nº 1088399711, expedida pela SJSP/RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 92/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 17/2023, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa para atender as demandas do Município de Rodeio Bonito/RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula primeira – do Objeto: É objeto desse termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e atualização de valor do contrato original de nº 92/2023, conforme cláusula sexta do referido contrato

Cláusula Segunda - do Prazo: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 12 de abril de 2026 até 11 de abril de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 92/2025 de prestação de serviços, cláusula sexta, firmado em 12 de abril de 2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2023 19/2025, Processo Licitatório nº 53/2023.

Cláusula Terceira - Do Preço: Em conformidade com a cláusula sexta do contrato original firmado em 12 de abril de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de abril de 2025 a março de 2026, fixado em 4,1428%, passando o valor mensal de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), para **R\$2.062,00**(Dois mil e sessenta e dois reais), a contar de 12 de abril de 2026.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação: O presente aditivo, está fundamentado no artigo 55 e 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quinta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditivo por meio de assinatura eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020, ficando dispensada a assinatura de testemunhas conforme art. 784, §4º, da Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Rodeio Bonito - RS, 10 de abril de 2026.

PAULO
DUARTE:34437282191

Assinado digitalmente por PAULO
DUARTE:34437282191
DN: cn=PAULO DUARTE:34437282191, c=BR,
o=CP-Brasil, ou=presencial,
email=MOISESTOMAZONI@YAHOO.COM.BR
Data: 2026.04.10 16:07:25 -0300

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br EDEVALDO STACKE
Data: 10/04/2026 16:40:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Stacke Assessoria de Com. Ltda
CNPJ: 13.630.245/0001-44
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULA GEISA PENA
Data: 13/04/2026 08:32:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

De Acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica do Município.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86